

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

- **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 91/2023**



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 91 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.042,68 (Vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$24.042,68 (Vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.042,68
Total por Ação:	24.042,68
Total por Unidade Orçamentária:	24.042,68
Total Suplementado:	24.042,68

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	871,92
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	5.266,01
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	250,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	778,86
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	640,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.427,00
Total por Ação:	12.233,79

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.136,37
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.392,52
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	280,00
Total por Ação:	11.808,89
Total por Unidade Orçamentária:	24.042,68

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

24.042,68

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de domingo, 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 380.783.175-49